RECTIFICAÇÕES

Rectificação à Decisão 91/315/CEE do Conselho, de 26 de Junho de 1991, que institui um programa de opções específicas para fazer face ao afastamento e à insularidade da Madeira e dos Açores *(Poseima)*

(« Jornal Oficial das Comunidades Europeias » n.º L 171 de 29 de Junho de 1991)

Na página 14, anexo , título IV, ponto 10.1 :

em vez de: « 10.1. Durante o ano de 1991, será instituída uma ajuda ... »,
deve ler-se: « 10.1. Durante o ano de 1991, será consentida uma ajuda ... ».

Na página 14, anexo, título IV, ponto 11 :

em vez de: « ... não ficarão submetidas às condições económicas previstas no presente regime. »,
deve ler-se: « ... não ficarão submetidas às condições económicas do referido regime. ».